



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**MENSAGEM Nº 019**

**DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

|          |          |
|----------|----------|
| F. Nº    | 02       |
| PROC. Nº | PL 26/10 |

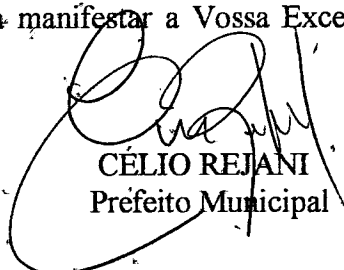
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

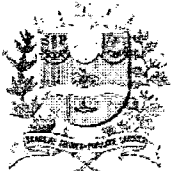
O presente Projeto tem por finalidade construção de prédio para execução do Projeto Quero Vida, consubstanciado na execução de obra e serviços de engenharia, para implantação do Centro Dia, com recurso da esfera municipal, valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à contrapartida ao convenio estadual.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
**CÉLIO REJANI**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**  
**JULIANO BRITO BERTOLINI**  
**DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**NESTA**  
**Eln.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03

PROC. Nº PL-26/10

026

PROJETO DE LEI Nº 019

DE 23 DE ABRIL DE 2010.

C.M. = 23/10

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-6.000,00 (seis mil reais)**, destinado à construção de prédio para execução do Projeto Quero Vida, consubstanciado na execução de obra e serviços de engenharia, para implantação do Centro Dia, com recurso da esfera municipal, referente à contrapartida ao convenio estadual, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02 13 01.08 241 0181 1.072 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Convenio.....R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único** - A presente ação passa a fazer parte integrante do PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 02 13 01.08 244 0106 2.026 - 3.3.90.39 - 261 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....R\$ 6.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CELIO REJANI  
Prefeito Municipal